DECRETO N.º 094/2018 – de 11 de setembro de 2018.

Acrescenta inciso VI no art. 103 do Decreto 001/2018 para regulamentar preço da taxa de cobrança cartão amarelo e vermelho decorrentes de jogos de campeonatos municipal.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III e VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 33/2017; DECRETA:

Art. 1º. Será acrescido o inciso VI no art. 103 do Capitulo II do Decreto 001/2018, que trata dos Preços Públicos, a seguinte redação:

VI - Taxa de penalidade por cartão recebido em decorrência da participação de esportista em campeonatos esportivos municipal, com os seguintes valores:

*** Taxa Cartão Amarelo R$ 10,00**

*** Taxa Cartão Vermelho R$ 30,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 11 de setembro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Rafaela França RAFAELA FRANÇA Assistente Administrativo II	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09